



**BANCO CENTRAL DO BRASIL**

**Brasília, 25 de abril de 2014**

**Discurso do Ministro Alexandre Tombini, Presidente do Banco Central do Brasil, na cerimônia de anúncio da Política de Responsabilidade Socioambiental no Sistema Financeiro Nacional**

É com satisfação que o Banco Central do Brasil publicou hoje as diretrizes a serem observadas pelas instituições financeiras na implementação de suas Políticas de Responsabilidade Socioambiental. Trata-se de importante avanço no marco regulatório do setor, por abranger um tema de extrema relevância para o Sistema Financeiro Nacional e para toda a sociedade brasileira.

As diretrizes para a implementação da Política de Responsabilidade Socioambiental são resultado de um amplo debate com a sociedade. Este debate, coordenado pelo Banco Central, contou com a participação ativa do Ministério do Meio Ambiente (MMA), com quem o BC mantém acordo de cooperação técnica. Participaram também a Secretaria Nacional do Consumidor (Senacon), o Ministério Público Federal, por meio da Terceira Câmara, as entidades de classe do setor financeiro, as organizações sociais e organismos multilaterais. A primeira etapa desse esforço coletivo foi concluída na Rio + 20, em 2012, quando foi realizado um painel exclusivo para discutir o papel das instituições financeiras nas questões socioambientais.

Colhidos os subsídios finais, o Banco Central colocou em audiência pública a minuta dessa regulamentação e, na sequência, realizou várias audiências restritas com as entidades que apresentaram sugestões. Todo esse processo leva em consideração a importância do Sistema Financeiro Nacional para a eficácia das políticas públicas e, no caso específico, a complexidade da interação das questões socioambientais com as atividades das instituições financeiras. Mas, principalmente, o compromisso deste Banco Central em construir uma regulamentação de qualidade, que efetivamente contribua para promover o desenvolvimento econômico e social sustentável do nosso País.

Por isso, considero essa regulação um marco para o tema “responsabilidade socioambiental”. É uma regulamentação equilibrada, que agrega diferentes e importantes pontos de vista. E foi construída levando em consideração as melhores práticas reconhecidas internacionalmente, mas, principalmente, o compromisso da nossa sociedade com as questões socioambientais e as peculiaridades do nosso País e do nosso sistema financeiro.

Acredito também que essas diretrizes serão referências no contexto internacional. Como todas as senhoras e senhores sabem, o Brasil é uma das principais lideranças em questões socioambientais. Por isso, é grande a expectativa da comunidade internacional em relação às ações que adotamos sobre o tema, mesmo porque o arcabouço de regulação financeira brasileiro também é visto como referência.

De acordo com a nova regulamentação, cada instituição financeira deve implementar sua própria política de responsabilidade socioambiental observando as diretrizes definidas e, principalmente, os princípios de

proporcionalidade e de relevância. Por um lado, a política deve ser compatível com a natureza da instituição e com a complexidade de suas atividades, seus serviços e seus produtos, atendendo, assim, o princípio da proporcionalidade. Por outro lado, a política deve considerar o grau de exposição ao risco socioambiental de suas ações e operações, observando, dessa forma, o princípio da relevância.

Nesse contexto, a regulamentação exige que cada instituição financeira realize um profundo exercício de reflexão sobre as suas atividades e seu perfil de negócios e, a partir desse exercício, implemente a sua própria política, com orientações para a adoção de boas práticas e mitigação de riscos socioambientais.

As instituições financeiras terão um prazo para se adaptar a essa nova regulamentação. Como mencionei cada instituição financeira necessitará definir sua própria política e, conseqüentemente, ajustar processos e sistemas, bem como promover o adequado treinamento de seus funcionários. Entendo que durante esse prazo as associações de classes poderão ter um relevante papel na organização, orientação e disseminação dos conceitos e melhores práticas relacionadas a esse tema.

Por isso, definimos que todas as novas exigências estejam adotadas até 28 de fevereiro de 2015 para as instituições obrigadas a implementar o Processo Interno de Avaliação da Adequação de Capital (Icaap) e até 31 de julho de 2015 para as demais instituições.

Julgo importante ressaltar que o Banco Central e o Sistema Financeiro Nacional há muito tempo já têm a preocupação com as questões socioambientais. Por um lado, há normativos sobre assuntos diversos que endereçam, de forma direta e indireta, esse tema, como as regras de crédito rural e as de gestão de risco. Por outro lado, no âmbito do Sistema Financeiro Nacional essa também é uma preocupação presente que, em alguns casos, vai muito além das exigências legais ou normativas. Não obstante isto, essa regulamentação representa sim um marco, pois passa a exigir das instituições financeiras que definam sua política socioambiental de forma clara e sistemática, o que irá contribuir para reforçar ainda mais a atenção para esse tema.

Por fim, reitero que esta norma atende integralmente à missão deste Banco Central, uma vez que contribui decisivamente para o cumprimento da missão institucional desta Autarquia, e permite o atingimento de nossos objetivos estratégicos de assegurar a solidez, o regular funcionamento, e a promoção da eficiência do Sistema Financeiro Nacional.